



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 (PMRC)

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.449.579/0001-73, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, nº 522, Centro, neste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Carlos Bonato no uso de suas prerrogativas legais e atendendo ao disposto na Lei nº. 11.947/2009 e das diretrizes das Resoluções MEC/FNDE n.º 6/2020, n.º 20/2020 e n.º 21/2021, realizará Chamada Pública no dia **07 (sete) de Fevereiro de 2023, às 09:00 (nove) horas**, na Sala de Licitação do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios diversos, preferencialmente orgânicos ou em processo de conversão, da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para atender a alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da Lei Federal n.º 11.947/2009, de 16 de junho 2009, e das diretrizes das Resoluções MEC/FNDE n.º 6/2020, de 8 de maio de 2020, n.º 20/2020, de 2 de dezembro de 2020 e n.º 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

2. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

2.1. Para a presente Chamada Pública não será exigida apresentação de amostras.

3. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda serão recebidos até às **08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 07 (sete) de Fevereiro de 2023**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito a Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento da Chamada Pública.

3.2. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



própria, relacionada no projeto de venda.

VI – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.3. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

VI - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.4. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

IX – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.5. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

3.6. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estipula o prazo 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação prevista no edital.

3.7. Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

4.1. Relação de produtos

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	--------	---------	-------	--------	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



					(R\$)	(R\$)
1	34759	Abacate , 1ª qualidade, casca com coloração predominantemente verde, consistência macia, sem perfurações, sem partes amassadas.	Kg	80	7,60	608,00
2	66719	Abacaxi Pérola , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento correto, casca sem amolecimentos e sem perfurações, parte interna sem manchas escuras. Peso médio por unidade de 1.300 Kg.	Kg	120	8,55	1.026,00
3	66720	Abóbora madura higienizada, descascada, picada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	150	5,77	865,50
4	66721	Abobrinha menina brasileira , 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno com cerca de 300g. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	700	4,45	3.115,00
5	66722	Acelga , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	100	7,18	718,00
6	66723	Agrião , 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	30	26,41	792,30
7	66724	Alface crespa ou americana , 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	1.200	8,36	10.032,00
8	69510	Alho , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme sem presença de fungos (bolor). Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	26,69	4.003,50
9	66726	Banana nanica , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	3.000	6,52	19.560,00
10	66727	Banana prata , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	1.000	8,74	8.740,00
11	66728	Batata doce , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme, sem perfurações e sem ponto de escurecimento. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média de 1.500 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	3,55	710,00
12	66729	Beterraba , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	3,80	1.140,00
13	66730	Brócolis , 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalado em saquinhos plásticos, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	13,30	3.990,00
14	66731	Caxi , 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho médio. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	30	6,16	184,80
15	69511	Cebola branca , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, não pegajosa, sem presença de fungos (bolor). Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	9,80	2.940,00
16	66733	Cenoura , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	3,71	1.484,00
17	29915	Cheiro verde fresca, separada em maços pequenos e embalada em saquinhos próprios para alimentos com peso médio de 100g, rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	200	20,00	4.000,00
18	66734	Chicória , 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	14,37	2.155,50
19	66735	Chuchu , 1ª qualidade, macio, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	250	5,66	1.415,00
20	66736	Couve manteiga , 1ª qualidade, embalada em saquinhos próprios para alimentos com rotulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	250	10,31	2.577,50
21	66737	Couve-flor , 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes	Kg	200	16,65	3.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



		escurecidas e enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.				
22	66739	Espinafre , 1ª qualidade, com folhas e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50	12,48	624,00
23	66741	Goiaba , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	1.000	5,32	5.320,00
24	72919	Laranja pera ou caipira , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco.	Kg	400	3,42	1.368,00
25	68051	Limão Rosa , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	80	7,24	579,20
26	66743	Limão Taiti , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50	7,32	366,00
27	66744	Mandioca higienizada, descascada, picada, refrigerada ou congelada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	1.000	6,71	6.710,00
28	34826	Manga , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	500	5,52	2.760,00
29	66745	Mexerica poncã , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, podadas com cabo para evitar contaminação.	Kg	700	9,86	6.902,00
30	66746	Milho verde em espigas graúdas, 1ª qualidade, limpos e sem casca. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	10,62	4.248,00
31	68052	Molho de tomate natural . Molho preparado a partir de ingredientes naturais: tomate, cebola, alho, cheiro verde, óleo e sal. Embalagem plástica de aproximadamente 1 kg, rótulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	100	22,29	2.229,00
32	66747	Morango , 1ª qualidade, tamanho médio a grande consistência firme, sem partes amolecidas. Embalado em cumbucas plásticas com peso médio de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	17,06	5.118,00
33	68056	Pão caseiro . Pão caseiro com textura macia, fatiado, embalagem própria para alimento com peso em torno de 500g, data de fabricação recente e rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	800	20,99	16.792,00
34	66748	Pepino caipira , 1ª qualidade, firme, casca sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g.	Kg	150	5,09	763,50
35	42004	Pepino japonês , 1ª qualidade, firme, casca de coloração verde-escura sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g.	Kg	800	4,21	3.368,00
36	68058	Pimentão amarelo ou vermelho , 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50	14,62	731,00
37	72945	Pimentão verde , 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50	10,29	514,50
38	66750	Polpa de frutas congelada, sabor abacaxi . Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	495	19,90	9.850,50
39	66751	Polpa de frutas congelada, sabor acerola . Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme	Kg	495	19,90	9.850,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



		legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.				
40	66706	Polpa de frutas congelada, sabor maracujá. Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	660	22,02	14.533,20
41	71199	Polpa de frutas congelada, sabor morango. Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	330	24,26	8.005,80
42	69514	Quiabo , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou ferrugens. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 500g a 1 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50	15,96	798,00
43	75325	Rabanete , 1ª qualidade, tamanho médio, casca lisa sem ferrugens ou perfurações. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	30	12,32	369,60
44	66752	Repolho , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	1.000	4,13	4.130,00
45	66753	Rúcula , 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	60	16,46	987,60
46	68059	Tomate Cereja , 1ª qualidade, casca vermelha lisa, sem perfurações, firme, sem partes amassadas ou amolecidas. Embalado em bandejas próprias para alimentos, com peso médio de 500g, e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	300	17,45	5.235,00
47	66755	Tomate , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, consistência firme, sem furos, manchas ou pontos de amolecimento. 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 2000g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	1.200	6,49	7.788,00
48	801	Vagem , 1ª qualidade, tamanho médio, firmes, sem partes escurecidas, embalada em bandejas de isopor cobertas com plástico filme, peso médio de 500g e rotuladas de acordo com a legislação vigente.	Kg	150	19,92	2.988,00
TOTAL						196.316,50

4.2. A rotulagem dos produtos descritos no subitem n.º 4.1 deverão atender o disposto na **Resolução SESA n.º 748/2014**, a qual trata da “rotulagem de produtos hortícolas *in natura* a granel e embalados, comercializados no Estado do Paraná”.

4.3. O valor estabelecido no subitem 4.1 atende ao disposto no § 1º do artigo 31 da Resolução MEC/FNDE n.º 6/2020, de 8 de maio de 2020, que diz: “ O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto”, conforme documentos anexos.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO E PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



5.1. Os itens 1 a 32, de 34 a 37 e de 42 a 48 serão recebidos e separados na Associação de Agricultores de Produtos Orgânicos – APO, localizada na Avenida Laurentino Primo Ruvina, n.º 122 – Distrito Industrial Geraldo Araújo, de acordo com o cronograma elaborado pela Responsável Técnica da Divisão de Merenda Escolar do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura – Nutricionista.

5.2. Os itens 38 a 41 deverão ser entregues na Divisão de Merenda Escolar, localizada na Rua Major João Leonel de Carvalho, n.º 777 – Centro, de acordo com solicitação da Responsável Técnica da Divisão de Merenda Escolar do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura – Nutricionista e distribuídos para os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal pela Divisão de Merenda Escolar.

5.3. O item 33 (pão caseiro) será entregue diretamente nas escolas urbanas pelo fornecedor de acordo com quantitativo estabelecido pela nutricionista responsável técnica da merenda municipal. O quantitativo destinado às escolas do campo deverá ser entregue na Divisão de Merenda Escolar.

5.4. Após recebimento e separação dos produtos de itens 1 a 32, de 34 a 37 e de 42 a 48 pela nutricionista responsável técnica da merenda municipal, a **CONTRATADA** será responsável pela entrega nas instituições de ensino da rede municipal, conforme endereços abaixo relacionados.

	Instituição de Ensino	Localização/Endereço
1	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Venina Batista Ribeiro da Silva	Rua Isolina Lopes Néia, 701 - Bairro: Conjunto Habitacional Jácomo Domingues Mio
2	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Baggio	Avenida Padre João Menendes s/n.º - Bairro: Centro
3	Centro Municipal de Educação Infantil Usinho Pimpão	Avenida Padre João Menendes s/n.º - Bairro: Centro
4	Escola Municipal Correia Defreitas	Praça Maria Ignês Bonadé Leonel, n.º 486 - Bairro: Centro
5	Escola Municipal José Gavioli	Rua Zacarias Boueiri, n.º 200 - Bairro: Vila Gavioli
6	Escola Municipal Profª Jovira Conti Néia	Rua Prefeito Francisco Paladino, n.º 161 - Bairro: Vila Dr. Oswaldo Giacóia
7	Escola Municipal Zuleika David Chammas Cassar	Rua Coronel Emílio Gomes, n.º 1449 - Bairro: Centro
8	Escola Municipal do Campo Joao Teodoro da Silva	Início da Rodovia Municipal 115 - Bairro: Patrimônio Três Corações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



9	Escola Municipal do Campo Profª Ana Pinheiro	Rua Nego Stort s/n.º - Bairro: Patrimônio da Cachoeira
---	--	--

5.5. O recebimento dos produtos objeto deste Termo será atestado pela Responsável Técnica da Divisão de Merenda Escolar do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura – Nutricionista.

5.6. Período de Fornecimento: durante a vigência do contrato, conforme estabelecido em cronograma elaborado pela Divisão de Merenda Escolar.

5.7. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos será de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), cuja estimativa é feita com base no cardápio elaborado pela nutricionista do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura, e no Calendário de Sazonalidade da região (Anexo III).

6. CONTRATO

6.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição, caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009. Com a dispensa do processo licitatório, a aquisição poderá ser feita mediante prévia Chamada Pública, conforme o parágrafo único do inciso I do Artigo 8º da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

6.2. O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta Chamada Pública será feito conforme modelo constante no Anexo IV.

6.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato a ser gerado através de processo licitatório de inexigibilidade mediante resultado deste chamamento.

7. PAGAMENTO DAS FATURAS

7.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal.

7.2. O pagamento será feito em depósito na conta em nome do fornecedor e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

7.3. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexistência, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.4. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



bancária.

7.5. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Para priorização das propostas deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I – os fornecedores locais do município;

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de Dezembro de 2003;

IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

8.2. Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.

8.3. Caso a Secretaria de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

9. RESULTADO

9.1. A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV.

10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, nos termos do Artigo 39 da Resolução MEC/FNDE n.º 21/2021.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e pelo Conselho da Merenda Escolar.

11.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante período de vigência do contrato.

11.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega (Anexo II) definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12. FATOS SUPERVENIENTES

12.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

13.1. Observado o disposto no item doze acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

14.2. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO III – CRONOGRAMA DE ENTREGA;

ANEXO IV – CALENDÁRIO DE SAZONALIDADE DA REGIÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO.

Ribeirão Claro-PR, 13 de Janeiro de 2023.

Andréia Dias Barbosa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Jaqueline de Oliveira Barão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requerente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Divisão de Merenda Escolar
Telefone	(43) 3536 1300 Ramal 419
E-mail	alimentacaoescolar@ribeiraoclaro.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Solicitamos abertura de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diversos, preferencialmente orgânicos ou em processo de conversão, da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para atender a alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da Lei Federal n.º 11.947/2009, de 16 de junho 2009, e das diretrizes das Resoluções MEC/FNDE n.º 6/2020, de 8 de maio de 2020, n.º 20/2020, de 2 de dezembro de 2020 e n.º 21/2021, de 16 de novembro de 2021, conforme exposto abaixo.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	34759	Abacate , 1ª qualidade, casca com coloração predominantemente verde, consistência macia, sem perfurações, sem partes amassadas.	Kg	80	7,60	608,00
2	66719	Abacaxi Pérola , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento correto, casca sem amolecimentos e sem perfurações, parte interna sem manchas escuras. Peso médio por unidade de 1.300 Kg.	Kg	120	8,55	1.026,00
3	66720	Abóbora madura higienizada, descascada, picada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	150	5,77	865,50
4	66721	Abobrinha menina brasileira , 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno com cerca de 300g. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	700	4,45	3.115,00
5	66722	Acelga , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	100	7,18	718,00
6	66723	Agrião , 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	30	26,41	792,30
7	66724	Alface crespa ou americana , 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	1.200	8,36	10.032,00
8	69510	Alho , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme sem presença de fungos (bolor). Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	26,69	4.003,50
9	66726	Banana nanica , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	3.000	6,52	19.560,00
10	66727	Banana prata , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	1.000	8,74	8.740,00
11	66728	Batata doce , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme, sem perfurações e sem ponto de escurecimento. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média de 1.500 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	3,55	710,00
12	66729	Beterraba , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média	Kg	300	3,80	1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



		em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.				
13	66730	Brócolis , 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalado em saquinhos plásticos, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	13,30	3.990,00
14	66731	Caxi , 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho médio. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	30	6,16	184,80
15	69511	Cebola branca , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, não pegajosa, sem presença de fungos (bolor). Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	9,80	2.940,00
16	66733	Cenoura , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	3,71	1.484,00
17	29915	Cheiro verde fresca, separada em maços pequenos e embalada em saquinhos próprios para alimentos com peso médio de 100g, rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	200	20,00	4.000,00
18	66734	Chicória , 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	14,37	2.155,50
19	66735	Chuchu , 1ª qualidade, macio, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	250	5,66	1.415,00
20	66736	Couve manteiga , 1ª qualidade, embalada em saquinhos próprios para alimentos com rotulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	250	10,31	2.577,50
21	66737	Couve-flor , 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	16,65	3.330,00
22	66739	Espinafre , 1ª qualidade, com folhas e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50	12,48	624,00
23	66741	Goiaba , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	1.000	5,32	5.320,00
24	72919	Laranja pera ou caipira , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco.	Kg	400	3,42	1.368,00
25	68051	Limão Rosa , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	80	7,24	579,20
26	66743	Limão Taiti , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50	7,32	366,00
27	66744	Mandioca higienizada, descascada, picada, refrigerada ou congelada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	1.000	6,71	6.710,00
28	34826	Manga , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	500	5,52	2.760,00
29	66745	Mexerica poncã , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, podadas com cabo para evitar contaminação.	Kg	700	9,86	6.902,00
30	66746	Milho verde em espigas graúdas, 1ª qualidade, limpos e sem casca. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	10,62	4.248,00
31	68052	Molho de tomate natural . Molho preparado a partir de ingredientes naturais: tomate, cebola, alho, cheiro verde, óleo e sal. Embalagem plástica de aproximadamente 1 kg, rótulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	100	22,29	2.229,00
32	66747	Morango , 1ª qualidade, tamanho médio a grande consistência firme, sem partes amolecidas. Embalado em cumbucas plásticas com peso médio de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	17,06	5.118,00
33	68056	Pão caseiro . Pão caseiro com textura macia, fatiado, embalagem própria para alimento com peso em torno de 500g, data de fabricação recente e rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	800	20,99	16.792,00
34	66748	Pepino caipira , 1ª qualidade, firme, casca sem manchas ou	Kg	150	5,09	763,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



		perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g.				
35	42004	Pepino japonês , 1ª qualidade, firme, casca de coloração verde-escura sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g.	Kg	800	4,21	3.368,00
36	68058	Pimentão amarelo ou vermelho , 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50	14,62	731,00
37	72945	Pimentão verde , 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50	10,29	514,50
38	66750	Polpa de frutas congelada, sabor abacaxi . Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	495	19,90	9.850,50
39	66751	Polpa de frutas congelada, sabor acerola . Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	495	19,90	9.850,50
40	66706	Polpa de frutas congelada, sabor maracujá . Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	660	22,02	14.533,20
41	71199	Polpa de frutas congelada, sabor morango . Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	330	24,26	8.005,80
42	69514	Quiabo , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou ferrugens. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 500g a 1 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50	15,96	798,00
43	75325	Rabanete , 1ª qualidade, tamanho médio, casca lisa sem ferrugens ou perfurações. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	30	12,32	369,60
44	66752	Repolho , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	1.000	4,13	4.130,00
45	66753	Rúcula , 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	60	16,46	987,60
46	68059	Tomate Cereja , 1ª qualidade, casca vermelha lisa, sem perfurações, firme, sem partes amassadas ou amolecidas. Embalado em bandejas próprias para alimentos, com peso médio de 500g, e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	300	17,45	5.235,00
47	66755	Tomate , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, consistência firme, sem furos, manchas ou pontos de amolecimento. 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 2000g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	1.200	6,49	7.788,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



48	801	Vagem, 1ª qualidade, tamanho médio, firmes, sem partes escurecidas, embalada em bandejas de isopor cobertas com plástico filme, peso médio de 500g e rotuladas de acordo com a legislação vigente.	Kg	150	19,92	2.988,00
TOTAL						196.316,50

1.1. O valor máximo estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de R\$ 196.316,50 (cento e noventa e seis mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme pesquisa de preço realizada no mercado local.

1.2. O valor estabelecido neste Termo atende ao disposto no § 1º do artigo 31 da Resolução MEC/FNDE n.º 6/2020, de 8 de maio de 2020, que diz: “ O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto”, conforme documentos anexos.

1.2.1. Não foram considerados no cálculo da média os itens 7, 22, 25 e 33 da Empresa Supermercado Baggio; os itens 4, 13, 18, 23 e 45 da Empresa Supermercado Ponto Econômico LTDA e os itens 5, 6, 38, 39, 40 e 46 da Empresa Supermercado Duvalle devido à sensível diferença de valor em relação às outras cotações de preço anexas a este processo, conforme orientação constante no Comunicado Interno n.º 2/2017 do Departamento Jurídico.

1.3. A quantidade de gêneros alimentícios a ser adquirida será de forma fracionada, de acordo com o **Cronograma de Entrega (Anexo I)**, cuja estimativa é feita com base no cardápio elaborado pela nutricionista do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura, e no **Calendário de Sazonalidade da região (Anexo II)**.

1.4. A rotulagem dos produtos descritos no subitem n.º 2.1 deverão atender o disposto na **Resolução SESA n.º 748/2014**, a qual trata da “rotulagem de produtos hortícolas *in natura* a granel e embalados, comercializados no Estado do Paraná”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do objeto deste Termo atende ao disposto no Artigo n.º 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009, segundo o qual “do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, a comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas” e as diretrizes das Resoluções MEC/FNDE n.º 6/2020, de 8 de maio de 2020, n.º 20, de 2 de dezembro de 2020 e n.º 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART.16 EM ESPECIAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



3.1. As informações de Previsão de Recurso Orçamentário e Disponibilidade Financeira serão expedidas e juntadas ao presente Termo de Referência pelos Departamentos de Planejamento e Tesouraria, respectivamente.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica - documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93.

4.2. Regularidade Fiscal - documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos produtos, objeto deste Termo, será de responsabilidade da contratada.

5.2. Os produtos descritos neste Termo serão adquiridos de forma fracionada.

5.3. Os itens constantes nos n.ºs de 1 a 32, 34 a 37 e de 42 a 48 deverão ser entregues selecionados pela CONTRATADA para serem separados pela nutricionista responsável técnica. Após separação a CONTRATADA entregará os produtos diretamente nas escolas da rede pública municipal, tanto nas escolas localizadas na zona urbana como nas localizadas na zona rural.

5.3.1. O item 33 (pão caseiro) será entregue diretamente nas escolas urbanas pelo fornecedor de acordo com quantitativo estabelecido pela nutricionista responsável técnica da merenda municipal. O quantitativo destinado às escolas do campo deverá ser entregue na Divisão de Merenda Escolar.

5.4. Os itens constantes nos n.ºs de 38 a 41 deverão ser entregues pela CONTRATADA na Divisão de Merenda Escolar, localizada na Rua Major João Leonel de Carvalho, n.º 777 – Centro.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.1.1.1. Provisoriamente, após o recebimento dos produtos, conforme item 1, e procedida a devida aceitação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro – PR, acompanhada de notas fiscais.

6.1.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação e, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

6.2. Do Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

8. EMISSÃO DA NOTA FISCAL

8.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da contratada emitida ao MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR CNPJ 75.449.579/0001-73; endereço: Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro. CEP 86.410-000 – Ribeirão Claro-PR.

8.1.1. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a. A modalidade e o número da Licitação;
- b. O número da Ata e do Contrato, bem como número do empenho;
- c. O Banco, número da agência e da conta corrente em nome da contratada;
- d. Número do item e sua descrição;

8.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.3. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. Deverão ser encaminhados junto com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união
- b. Certificado de regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



- c. Certidão negativa estadual (se for empresa cadastrada no Estado do Paraná);
- d. Certidão negativa de tributos municipais (para empresa com sede em Ribeirão Claro – PR);

9. CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

9.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

9.4. Os produtos entregues deverão ser frescos, de boa qualidade e estar em perfeitas condições de consumo.

9.5. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Fiscalização Contratual, dos produtos entregues em que se verificarem inconformidades.

9.6. Na impossibilidade de serem trocados os produtos rejeitados, ou na hipótese de eles não serem entregues, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

9.7. É de responsabilidade da Contratada o ônus da prova da origem das falhas.

10. CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Os itens 1 a 32, de 34 a 37 e de 42 a 48 serão recebidos e separados na Associação de Agricultores de Produtos Orgânicos – APO, localizada na Avenida Laurentino Primo Ruvina, n.º 122 – Distrito Industrial Geraldo Araújo, de acordo com o cronograma elaborado pela Responsável Técnica da Divisão de Merenda Escolar do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura – Nutricionista.

10.2. Os itens 38 a 41 deverão ser entregues na Divisão de Merenda Escolar, localizada na Rua Major João Leonel de Carvalho, n.º 777 – Centro, de acordo com solicitação da Responsável Técnica da Divisão de Merenda Escolar do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura – Nutricionista e distribuídos para os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal pela Divisão de Merenda Escolar.

10.3. O item 33 (pão caseiro) será entregue diretamente nas escolas urbanas pelo fornecedor de acordo com quantitativo estabelecido pela nutricionista responsável técnica da merenda municipal. O quantitativo destinado às escolas do campo deverá ser entregue na Divisão de Merenda Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



10.4. Após recebimento e separação dos produtos de itens 1 a 32, de 34 a 37 e de 42 a 48 pela nutricionista responsável técnica da merenda municipal, a **CONTRATADA** será responsável pela entrega nas instituições de ensino da rede municipal, conforme endereços abaixo relacionados.

	Instituição de Ensino	Localização/Endereço
1	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Venina Batista Ribeiro da Silva	Rua Isolina Lopes Néia, 701 - Bairro: Conjunto Habitacional Jácomo Domingues Mio
2	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Baggio	Avenida Padre João Menendes s/n.º - Bairro: Centro
3	Centro Municipal de Educação Infantil Usinho Pimpão	Avenida Padre João Menendes s/n.º - Bairro: Centro
4	Escola Municipal Correia Defreitas	Praça Maria Ignês Bonadé Leonel, n.º 486 - Bairro: Centro
5	Escola Municipal José Gavioli	Rua Zacarias Boueiri, n.º 200 - Bairro: Vila Gavioli
6	Escola Municipal Profª Jovira Conti Néia	Rua Prefeito Francisco Paladino, n.º 161 - Bairro: Vila Dr. Oswaldo Giacóia
7	Escola Municipal Zuleika David Chammas Cassar	Rua Coronel Emílio Gomes, n.º 1449 - Bairro: Centro
8	Escola Municipal do Campo Joao Teodoro da Silva	Início da Rodovia Municipal 115 - Bairro: Patrimônio Três Corações
9	Escola Municipal do Campo Profª Ana Pinheiro	Rua Nego Stort s/n.º - Bairro: Patrimônio da Cachoeira

10.4. O recebimento dos produtos objeto deste Termo será atestado pela Responsável Técnica da Divisão de Merenda Escolar do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura – Nutricionista.

10.5. Período de Fornecimento: durante a vigência do contrato, conforme estabelecido em cronograma elaborado pela Divisão de Merenda Escolar.

11. GERÊNCIA RESPONSÁVEL

11.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será a responsável pela coordenação e fiscalização da execução dos trabalhos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



12.1. Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

12.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

12.3 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

12.4 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos produtos, mediante solicitação formalizada.

12.5 Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Realizar a entregar os itens n.ºs 1 a 37 e de 42 a 48 nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, incluindo os localizados na zona rural.

13.2. Entregar os produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.3. Cumprir todas as orientações da contratante para fiel desempenho das atividades específicas.

13.4. Fornecer produtos de boa qualidade.

13.5. Cumprir dentro do prazo contratual as obrigações pactuadas.

13.6. Observar os horários estabelecidos pela Contratante;

13.7. Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela Contratante;

13.8. Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.9. Prestar todos os esclarecimentos requisitados, bem como, informar e manter atualizados os números de telefone, e-mails e o nome da pessoa autorizada para contatos.

14. VIGÊNCIA

14.1. O contrato terá vigência, a partir da assinatura do mesmo, de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

15.1. A fiscalização do contrato a ser firmado compete aos NAFs da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Decreto n.º 1137/2021.

15.2. A gestora responsável pelo/s contrato/s será a Senhora Andréia Dias Barbosa, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

16.3. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

16.4. Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

16.5. Pela rescisão do Contrato por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

16.6. As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

16.7. A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

17. AMOSTRAS

17.1. Não se aplica no presente caso.

18. CHAMADA PÚBLICA

18.1. A natureza desta aquisição (gêneros alimentícios diversos provenientes da agricultura familiar para atender alimentação escolar) se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, nos termos do Artigo 14 da Lei 11.947/2009 e dos artigos 29 a 49 da Resolução MEC/FNDE n.º 6/2020.

18.2. Segundo informações contidas no Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o PNAE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/Ministério da Educação – MEC, publicado no ano de 2.022, a Chamada Pública:

- é definida como um procedimento administrativo formal e simplificado, especificamente destinado à compra de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações;
- apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição de produtos da agricultura familiar;
- contribui para o cumprimento das diretrizes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, pois prioriza os produtos produzidos em âmbito local de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar;
- deve conter informações suficientes para que os fornecedores formulem corretamente os **projetos de venda (Anexo III)**, como tipos de produtos, quantidades, cronograma de entrega e locais de entrega;
- os preços de aquisição dos produtos deverão ser determinados na Chamada Pública;
- o edital deverá permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos.

18.3. O referido manual está disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/caderno-de-compras-da-agricultura-familiar-para-o-pnae?fbclid=PAAbAt2m6hmQIfBC_pu1IGonuLEoFouWgcDo9yLLosQqHZLFQFQcFbgDvDw

19. PROPONENTES

19.1. Os proponentes devem apresentar os projetos de venda em conformidade com a Resolução MEC/FNDE n.º 6/2020, em seu Artigo 34, ou seja:

I – grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



II – grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos.

III – fornecedor individual: detentor de DAP Física.

19.2. Os dados fornecidos pelos proponentes devem ser os mesmos constantes no Sintegra (Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços), no qual é possível consultar informações do cadastro de contribuintes de todos os estados do Brasil, proporcionando uma comunicação mais integrada de dados fiscais e tributários.

19.3. Os proponentes deverão informar a forma de recolhimento do Funrural (Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural), apresentando, quando solicitado, documento que comprova a forma de recolhimento escolhida conforme prazo estabelecido pela legislação vigente.

19.3.1. Em caso de recolhimento sobre o faturamento da produção, deverá constar no campo “dados adicionais” do documento fiscal o valor a ser descontado/rétido.

20. PROJETOS DE VENDA

20.1. A seleção dos Projetos de Vendas (Anexo III) se dará em conformidade com a Resolução MEC/FNDE n.º 6/2020, em seu Artigo 35.

20.1.1. No caso de empate serão adotados os critérios constantes na Resolução n.º MEC/FNDE/CD n.º 6/2020, em seu Artigo 35, § 4º.

20.2. A habilitação dos Projetos de Vendas (Anexo III) se dará em conformidade com a Resolução MEC/FNDE n.º 6/2020, em seu Artigo 36, com apresentação dos seguintes documentos:

a) Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

b) Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no CPF.

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

c) Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal.

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

IX – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

20.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, nos termos do Artigo 39 da Resolução MEC/FNDE n.º 21/2021.

Ribeirão Claro, 12 de dezembro de 2022.

Andréia Dias Barbosa

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO III (cont.)

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município		5. DDD/Fone	
4. Endereço	7. CPF					
6. Nome do representante e e-mail						
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
Nome						Total agricultor
CPF						Total agricultor
Nº DAP						Total agricultor
Nome						Total agricultor
CPF						Total agricultor
Nº DAP						Total agricultor
Nome						Total agricultor
CPF						Total agricultor
Nº DAP						Total agricultor
Nome						Total agricultor
CPF						Total agricultor
Nº DAP						Total agricultor
Total do projeto						Total agricultor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
E-mail: licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br



ANEXO III

CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE ENTREGA PARA O ANO LETIVO DE 2023

Aquisição de gêneros alimentícios diversos provenientes da agricultura familiar

Item	Produto	Apres	Quantidade Total (Kg)	Forma de Entrega	Quantidade prevista para entrega considerando 35 semanas letivas
1	Abacate , 1ª qualidade, casca com coloração predominantemente verde, consistência macia, sem perfurações, sem partes amassadas.	Kg	80	Quinzenal	10
2	Abacaxi Pérola . 1ª qualidade, ponto de amadurecimento correto, casca sem amolecimentos e sem perfurações, parte interna sem manchas escuras. Peso médio por unidade de 1.300 Kg.	Kg	120	Mensal	12
3	Abóbora madura higienizada, descascada, picada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	150	Quinzenal	10
4	Abobrinha menina brasileira , 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno com cerca de 300g. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	700	Semanal	21
5	Acelga , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	100	Semanal	10
6	Agrião , 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	30	Quinzenal	5
7	Alface crespa ou americana , 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	1.200	Semanal	35
8	Alho , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme sem presença de fungos (bolor). Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	Quinzenal	28
11	Banana nanica , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	3.000	Semanal	85
12	Banana prata , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	1.000	Semanal	25
13	Batata doce , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme, sem perfurações e sem ponto de escurecimento. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média de 1.500 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	Quinzenal	15
15	Beterraba , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	Quinzenal	20
16	Brócolis , 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalado em saquinhos plásticos rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	Quinzenal	10
17	Caxi , 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho médio. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	30	Mensal	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br



18	Cebola branca , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, não pegajosa, sem presença de fungos (bolor). Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	Quinzenal	40
19	Cenoura , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	Semanal	20
20	Cheiro verde fresca, separada em maços pequenos e embalada em saquinhos próprios para alimentos com peso médio de 100g, rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	200	Semanal	5
21	Chicória , 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	Semanal	5
22	Chuchu , 1ª qualidade, macio, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	250	Quinzenal	10
23	Couve manteiga , 1ª qualidade, embalada em saquinhos próprios para alimentos com rotulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	250	Semanal	8
24	Couve-flor , 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	Quinzenal	10
25	Espinafre , 1ª qualidade, com folhas e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50	Quinzenal	3
27	Goiaba , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	1.000	Quinzenal	60
28	Laranja pera ou caipira , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco.	Kg	400	Quinzenal	50
29	Limão Rosa , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	80	Quinzenal	5
30	Limão Taiti , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50	Quinzenal	5
32	Mandioca higienizada, descascada, picada, refrigerada ou congelada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	1.000	Semanal	30
33	Manga , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	500	Semanal (sazonal)	50
35	Mexerica poncã , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, podadas com cabo para evitar contaminação.	Kg	700	Semanal (sazonal)	80
36	Milho verde em espigas graúdas, 1ª qualidade, limpos e sem casca. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	Semanal (sazonal)	13
37	Molho de tomate natural . Molho preparado a partir de ingredientes naturais: tomate, cebola, alho, cheiro verde, óleo e sal. Embalagem plástica de aproximadamente 1 kg, rótulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	100	Mensal	10
38	Morango , 1ª qualidade, tamanho médio a grande consistência firme, sem partes amolecidas. Embalado em cumbucas plásticas com peso médio de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	Quinzenal (sazonal)	20
40	Pão caseiro . Pão caseiro com textura macia, fatiado, embalagem própria para alimento com peso em torno	Kg	800	Quinzenal	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br



	de 500g, data de fabricação recente e rotulagem de acordo com a legislação.				
41	Pepino caipira , 1ª qualidade, firme, casca sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g,	Kg	150	Quinzenal	10
42	Pepino japonês , 1ª qualidade, firme, casca de coloração verde-escura sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g.	Kg	800	Quinzenal	20
43	Pimentão amarelo ou vermelho , 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50	Mensal	5
44	Pimentão verde , 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50	Mensal	5
45	Polpa de frutas congelada, sabor abacaxi . Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	495	Mensal	11
46	Polpa de frutas congelada, sabor acerola . Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	495	Mensal	11
47	Polpa de frutas congelada, sabor maracujá . Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	660	Mensal	11
48	Polpa de frutas congelada, sabor morango . Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	330	Mensal	11
49	Quiabo , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou ferrugens. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 500g a 1 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50	Mensal	5
43	Rabanete , 1ª qualidade, tamanho médio, casca lisa sem ferrugens ou perfurações. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	30	Mensal	5
50	Repolho , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	1.000	Semanal	25
51	Rúcula , 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	60	Quinzenal	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
E-mail: licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br



52	Tomate Cereja , 1ª qualidade, casca vermelha lisa, sem perfurações, firme, sem partes amassadas ou amolecidas. Embalado em bandejas próprias para alimentos, com peso médio de 500g, e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	300	Quinzenal	7
53	Tomate , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, consistência firme, sem furos, manchas ou pontos de amolecimento. 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 2000g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	1.200	Semanal	40
55	Vagem , 1ª qualidade, tamanho médio, firmes, sem partes escurecidas, embalada em bandejas de isopor cobertas com plástico filme, peso médio de 500g e rotuladas de acordo com a legislação vigente.	Kg	150	Semanal	5

ANEXO IV CALENDÁRIO DE SAZONALIDADE DA REGIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br



Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

Av. Dr. Gestão Vidigal, 1946

05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3643 3700

ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

SAZONALIDADE DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS NO ETSP

(Seção de Economia e Desenvolvimento da CEAGESP)

Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Abacate Breda/Margarida												
Abacate Fucks/Geada												
Abacate Fortuna/Quintal												
Abacaxi Havai												
Abacaxi Pérola												
Abiu												
Acerola												
Ameixa Estrangeira												
Ameixa Nacional												
Amêndoa												
Amora												
Atemóia												
Avelã												
Banana Maçã												
Banana Nanica												
Banana Prata												
Caju												
Caqui												
Carambola												
Castanha Estrangeira												
Castanha Nacional												
Cereja Estrangeira												
Cidra												
Coco Verde												
Cupuaçu												
Damasco Estrangeiro												
Figo												
Framboesa												
Goiaba												
Graviola												
Greap Fruit												
Jabuticaba												
Jaca												
Kiwi Nacional												
Kiwi Estrangeiro												
Laranja Baía												
Laranja Lima												
Laranja Pera												
Lichia												
Líma da Pérsia												
Limão Taiti												
Maçã Nacional Fuji												
Maçã Nacional Gala												
Maçã Estrangeira Granny Smith												
Maçã Estrangeira Red Del												
Mamão Formosa												
Mamão Havai												
Manga Haden												
Manga Palmer												
Manga Tommy												
Mangostão												
Maracujá Azedo												
Maracujá Doce												
Marmelo												
Melancia												
Melão Amarelo												
Mexerica												
Morango												

Frutas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br



FRACO MÉDIO FORTE

Legumes	Produtos											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Abóbora D'Água	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Abóbora Japonesa	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Abóbora Moranga	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Abóbora Paulista	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Abóbora Seca	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Abobrinha Brasileira	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Abobrinha Italiana	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Alcachofra	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Batata Doce Amarela	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Batata Doce Rosada	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Berinjela Comum	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Berinjela Conserva	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Berinjela Japonesa	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Beterraba	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cará	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cenoura	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Chuchu	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cogumelo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Ervilha Comum	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Ervilha Torta	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Fava	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Feijão Corado	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Gengibre	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Inhame	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Jiló	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Mandioca	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Mandioquinha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Maxixe	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pepino Caipira	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pepino Comum	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pepino Japonês	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pimenta Cambuci	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pimenta Vermelha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pimentão Amarelo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pimentão Verde	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pimentão Vermelho	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Quiabo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Taquenoco	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Tomate	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Tomate Caqui	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Tomate Salada	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Vagem	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br



FRACO MÉDIO FORTE

Verduras	Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Acelga	FRACO	MÉDIO	FRACO									
Agrião	FRACO	FRACO	MÉDIO										
Alface	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Alho Porro	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Almeirão	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Aspargos	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Beterraba com Folhas	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Brócolis	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Catalonha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cebolinha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cenoura com Folhas	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Chicória	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Coentro	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Couve	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Couve Bruxelas	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Couve-Flor	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Endívias	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Erva-Doce	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Escarola	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Espinafre	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Folha de Uva	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Gengibre com Folhas	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Gobo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Hortelã	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Louro	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Manjeriçao	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Milho Verde	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Moiashi	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Mostarda	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Nabo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Orégano	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Palmito	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Rabanete	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Repolho	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Rúcula	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Salsa	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Salsão	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br



FRACO MÉDIO FORTE

Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Alho Nacional	FRACO										
Alho Estrangeiro	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Amendoim com Casca	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Amendoim sem Casca	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Batata Nacional	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Canjica	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cebola Nacional	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cebola MG	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cebola SC	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cebola SP	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cebola Estrangeira	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Coco Seco	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Milho Pipoca Nacional	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Milho Pipoca Estrangeiro	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Ovos Brancos	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Ovos de Codorna	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Ovos Vermelhos	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pinhão	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br



FRACO MÉDIO FORTE

Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Agapanto	FRACO										
Astromeria	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Angélica	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Antúrio	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Azaléia	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Begônia	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Boca de Leão	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Branquinha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Bromélia	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Ciclamem	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Copo de Leite	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cravina	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cravo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Crisântemo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Dália	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Dracena	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Estatice	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Estrelícia	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Eucalipto Simeria	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Flor de Trigo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Gérbera	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Gipsofila	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Girassol	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Gladiolo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Goivo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Grama	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Helecônia	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Hortênci	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Impatins	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Jasmim	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Kalanchoe	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Lírio	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Lisianthus	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Margarida	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Mini Rosa	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Musgo Pequeno	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Orquídea	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Palmeira	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Petúnia	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pingo de Ouro	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Primula	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Rosa	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Samambaia	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Tango	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Tuí	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Violeta	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br



FRACO MÉDIO FORTE

Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Abrotea	FRACO										
Agulhão	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Anchovas	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Atum	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Bacalhau Seco	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Badejo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Bagre	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Berbigão	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Betarra	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Bonito	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cação	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Camarão Cativoiro	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Camarão 7 Barbas	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cambeva	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Caranguejo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Carapau	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cascote	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cavalinha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Conglio	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Corvina	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Curimbatá	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Dourado	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Espada	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Galo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Garoupa	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Gordinho	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Guaivira	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Jundiá	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Lambari	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Linguado	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Lula	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Mandi	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Manjuba	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Meca	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Merluza	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Mexilhão	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Mistura	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Namorado	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Olhete	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Olho de Boi	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Ostra	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Oveva	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pacu	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Palombeta	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pampo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Papa Terra	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Parati	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pargo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Peroa	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pescada	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Piau	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pintado	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Piranha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pitangola	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Polvo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Robalo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Salmão	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Sardinha Fresca	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Savelha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Serra	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Siri	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Sororoca	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Tainha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Tilápia	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Traira	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Trilha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



Truta	FRACO	MÉDIO	FRACO										
Tucunaré	FRACO												
Vira	FRACO												
Xareu	FRACO												
Xixarro	FRACO												

FRACO

MÉDIO

FORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
E-mail: licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br



Anexo V – Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO N.º XXX/202X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, N.º 731, inscrita no CNPJ sob n.º 75.449.579/0001-73, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Carlos Bonato, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. **XXXXXXXXX**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **aquisição de gêneros alimentícios diversos, preferencialmente orgânicos ou em processo de conversão, da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para atender a alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da Lei Federal n.º 11.947/2009, de 16 de junho 2009, e das diretrizes das Resoluções MEC/FNDE n.º 6/2020, de 8 de maio de 2020, n.º 20/2020, de 2 de dezembro de 2020 e n.º 21/2021, de 16 de novembro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, nos termos do Artigo 39 da Resolução MEC/FNDE n.º 21/2021.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até XX de XXX de 202X.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **XXXXX (XXXXXX)**, conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quant / Unid	7. Preço Proposto (R\$)	8. Valor Total (R\$)
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2023, Lei Federal n.º 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, e das diretrizes das Resoluções MEC/FNDE n.º 6/2020, de 8 de maio de 2020, n.º 20/2020, de 2 de dezembro de 2020 e n.º 21/2021, de 16 de novembro de 2021 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até XX de XXX de 202X.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Ribeirão Claro para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Claro-PR, xx de xxxx de 202X.

Prefeito Municipal

Secretária Mun. de Educação e Cultura

Agricultor(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____